



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Editais	7
Edital de Chamamento	7
Editais	8
Poder Legislativo	15
Atos Legislativos	15
Atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.097, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Institui, no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade na Infância e Adolescência" e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída no município de Lins e incluída no Calendário Oficial de Eventos, a "Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade na Infância e Adolescência", a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 13 (treze) de julho.

Art. 2º - Durante a semana de que trata esta Lei, poderão ser desenvolvidas atividades tais como: campanhas, palestras, debates, cartazes fixados em órgãos públicos municipais, mídia eletrônica, escrita e falada, e elaboração de cartilhas, que serão introduzidas no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando, assim, a comunidade em geral.

Art. 3º - O objetivo dessa semana é promover ações de conscientização e esclarecimentos à população sobre o transtorno e a importância de seu diagnóstico e tratamento.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de junho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 30 de junho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.405, DE 1º DE JULHO DE 2025

Denomina "Centro de

Convivência do Idoso - Alan Lopes Lelis" a rede de serviços destinados à pessoa idosa.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que Alan Lopes Lelis se formou na Faculdade de Biologia da FAL, ingressou na Prefeitura de Lins no ano de 1986 e desde então passou por diversas Secretarias, desempenhando suas funções de forma exemplar, dentre elas: Divida Ativa, Banco do Povo, SEBRAE e por último, na Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, ocupando cargo de Diretor. Era um católico atuante, foi Coordenador da Renovação Carismática Católica da Diocese, era propagador da Palavra de Deus e participava da Paróquia São Francisco de Assis, defensor das causas sociais e sempre trabalhando para melhorar a vida da comunidade;

CONSIDERANDO que sua memória, em 2024 e para sempre, será inspiração para sua esposa e seus filhos e sociedade linense e será lembrado por todos que o amaram;

CONSIDERANDO que o Centro de Convivência do Idoso - CCI terá como objetivo propiciar um local destinado ao desenvolvimento do trabalho social com grupos, por meio de atividades socioculturais e socioeducativas, dando oportunidade à participação da pessoa idosa na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento, garantindo um espaço adequado e acessível, que garanta a acolhida no atendimento desenvolvido com a população idosa de Lins, prevenindo e protegendo de vulnerabilidades e riscos relacionais e sociais, a partir do desenvolvimento de habilidades pessoais e relacionais, por meio da convivência em grupo,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço do Centro de Convivência do Idoso - CCI, na cidade de Lins/SP, de competência da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, será denominado "**Centro de Convivência do Idoso - Alan Lopes Lelis**".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.412, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as restrições ao trânsito de caminhões nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 3 de 15

vias públicas do Município e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que na área urbana do município de Lins, nos moldes da Resolução nº 882/2021, com as alterações feitas pelas Deliberações 250/2021 e 270/2023, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que regulamenta o artigo 99 do CTB;

CONSIDERANDO que o Prefeitura Municipal de Lins executou a construção da "Perimetral do Elefante" (Anel Viário - LIN251) visando melhorar a mobilidade urbana em Lins e reduzir o impacto do tráfego de caminhões na zona urbana, pois permite um acesso mais seguro e rápido entre as rodovias Marechal Rondon (SP-300), Dr. Luiz Tinós (LIN-030), Estrada Municipal Prefeito Chiquinho Junqueira (LIN-124) e adjacências, alternativa de circulação para o tráfego, principalmente de caminhões, entre as rodovias citadas, melhorando a segurança e fluidez do trânsito principalmente das vias principais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes, fluidez e segurança no trânsito, assim como conservação das vias e pavimentação;

CONSIDERANDO, finalmente, que a circulação de pessoas e a movimentação de mercadorias compartilham do mesmo espaço urbano, resultando em dificuldades crescentes de circulação durante o dia e a ociosidade durante a noite, sugerindo alterações de hábitos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos de transporte de cargas, tipo caminhão, articulado, conjugado, caminhão-trator, trator em geral, reboque, semirreboques, carregados ou não, em todas as vias urbanas identificadas pela sinalização regulamentadora.

Parágrafo único: Para os fins deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições (Área de Restrição):

I - Acesso 1: SP-300 Via Rondon km 441,6 (Rua Alberto Cardoso, Bairro Bom Viver II);

II - Acesso 2: SP-300 Via Rondon Km 445 (Avenida Tiradentes);

III - Acesso 3: SP-300 Via Rondon Km 445 (Rua Floriano Peixoto);

IV - Acesso 4: Via Ac. Hermínio Paizan (Rua João Moreira da Silva);

V - Acesso 5: Rodovia SP-381 David Eid (Avenida da Saudade);

VI - Acesso 6: Perimetral (Rua Dr. Edgard Sant Anna de

Almeida).

Art. 2º - Não está abrangido pela proibição do artigo 1º deste Decreto, o trânsito dos veículos previstos no artigo 29, incisos VII e VIII, do CTB, e dos relacionados a seguir:

I - Condições ao porte de veículo:

a) Veículo Urbano de Carga - VUC, definido como o caminhão que apresenta comprimento máximo de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e cuja carga útil seja acima de 1.500kg;

b) Veículo Leve de Carga - VLC, caracterizado como aquele caminhão que tenha comprimento acima de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) até o máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e carga útil acima de 1.500kg.

II - Condição de circulação específica e relativa ao tipo de serviço:

a) acesso de estacionamento próprio, sendo este exclusivamente para a movimentação do veículo até o seu local de guarda;

b) urgência (rápido atendimento);

c) emergência (risco de morte);

d) socorro mecânico de emergência;

e) reportagem;

f) saneamento ambiental;

g) transporte de produtos alimentares perecíveis;

h) feiras livres;

i) transporte de valores;

j) coleta de lixo;

k) obras e serviços de emergência;

l) acesso exclusivo a garagens.

Art. 3º - Nos casos não previstos no artigo anterior, bem como nas situações excepcionais e temporárias abaixo relacionadas, poderá ser permitido o trânsito de veículos relacionados no artigo 1º deste Decreto, mediante requerimento do interessado, protocolado na Secretaria de Trânsito e Transporte, com 05 (cinco) dias de antecedência, admitindo-se, para casos de excepcional urgência, o exame de pedido feito com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, desde que justificada essa situação no próprio requerimento:

a) obras e serviços na via pública, com ou sem interdição, parcial ou total;

b) transporte de materiais, máquinas e equipamentos de construção;

c) remoção de terra/entulho e transporte de caçamba;

d) concretagem de obra localizada nas vias atingidas pela proibição, desde que justificada, a juízo da autoridade;

e) mudanças;

f) transporte de produtos perigosos.

Art. 4º - A fiscalização do disposto neste Decreto será efetuada pelos Agentes da Autoridade de Trânsito, que poderão determinar, a qualquer momento, a imobilização do veículo para a inspeção mais adequada.

Art. 5º - A inobservância do disposto no presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 4 de 15

Decreto acarretará na imposição das penalidades cabíveis, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor, 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 03 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR UMA PALESTRA NA DATA DE 07 DE JULHO O GRUPO DE EDUCADORES DA REDE E ESCOLAS PARCEIRAS (CRECHES CONVENIADAS) VISANDO TRABALHAR TEMÁTICAS SOCIAIS IMPORTANTES A ESTE PÚBLICO, NO CUMPRIMENTO DA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DE ACORDO COM A LDB 93/94** firmada com **PARATODOS REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 22.922.837/0001-20**.

Lins, 03 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA)** firmada com **MARCIO CARAZI SOARES - CNPJ 29.519.746/0001-98**.

Lins, 03 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 - ABERTURA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São

Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS 67º JOGOS REGIONAIS PELA PREFEITURA DE LINS** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 21 de julho de 2025, as 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 21 de julho de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação **R\$ 226.066,15 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 03 de julho de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL TENENTE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, que classificou o objeto do certame à empresa **RIBAS VRJ LTDA ME - CNPJ13.282.768/0001-47**.

Lins/SP, 03 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025**, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO VETERINÁRIO E DO HORTO FLORESTAL**, que classificou o objeto do certame às empresas **ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA - CNPJ 33.742.700/0001-00; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ 37.885.137/0001-80; EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS-LTDA - CNPJ 32.830.196/0001-38 e K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 09.251.627/0001-90**.

Lins/SP, 02 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 5 de 15

Aditivos / Aditamentos / Supressões



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 4678/2024

Chamamento Público nº 004/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Considerando o item 5 do edital, a Comissão de Análise de Projetos da Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada pelo Decreto nº 13.736/2024, RESOLVE homologar os credenciados conforme classificação abaixo:

Área: **MÚSICA**

Modalidade:
WALTER SIDNEY CLARO JUNIOR - PJ - The Wizzards

Área: **TEATRO**

Modalidade:
PAULO SILAS DE ALMEIDA FILHO - PJ
MATHEUS VINÍCIUS TOLENTINO ROCHA - PJ
MATHEUS GUERRA ASSUNÇÃO - PJ
CAROLINA ROCHA DE CARVALHO -PJ

Área: **DANÇA**

Modalidade:
CESAR PEDRO PISTORI - PJ

Lins, 30 DE JUNHO de 2025

COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 085d5da94aac6bf8eb00f0ff78e73476406d2370074a448f6c95a0b4bfb5b418
<https://valida.ae/d8c44c2d42345bf4d5872a4eaf8f6b54de37f70ad00cd8243>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 6 de 15

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 01 jul 2025 às 09:37
Identificador: d8c44c2d42345bf4d5872a4eaf8f6b54de37f70ad00cd8243

Página de assinaturas

Sandra Mata
191.400.828-65
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 01 jul 2025
09:31:46 | | Mitsuo Silvio Nomura criou este documento. (Empresa: Secretaria de Cultura e Turismo, Email: casadacultura@lins.sp.gov.br) |
| 01 jul 2025
09:37:32 | | Sandra Regina Vieira da Mata (Email: sanre@lins.sp.gov.br, CPF: 191.400.828-65) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |
| 01 jul 2025
09:37:43 | | Sandra Regina Vieira da Mata (Email: sanre@lins.sp.gov.br, CPF: 191.400.828-65) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Birigui - São Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 085d5da94aac6bf8eb00f0ff78e73476406d2370074a448f6c95a0b4bfb5b418
<https://valida.ae/d8c44c2d42345bf4d5872a4eaf8f6b54de37f70ad00cd8243>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 7 de 15

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- BRUNO SANCHES FOGAÇA, proprietário(a) do imóvel de código 04-069-008-000, na cidade de Lins;
- CAMILA SAMPAIO SUTTI LOPES, proprietário(a) do imóvel de código 04-036-010-000, na cidade de Lins;
- D & S CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. - EPP, proprietário(a) do imóvel de código 02-308-001-000, na cidade de Lins;
- DANIEL ALVES PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-421-001-000, na cidade de Lins;
- DEISE COSSO, proprietário(a) do imóvel de código 04-379-031-000, na cidade de Lins;
- DENEVAL NOLASCO DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-069-013-000, na cidade de Lins;
- DOMINGOS TELES DE MENESES -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-368-037-000, na cidade de Lins;
- ELIANA DOS SANTOS KASHIMA, proprietário(a) do imóvel de código 04-101-006-000, na cidade de Lins;
- ELZA MOREIRA MIELLI-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-037-006, na cidade de Lins;
- FLAVIA ADRIELI DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-004-004-000, na cidade de Lins;
- HEITOR DE BARROS SOARES, proprietário(a) do imóvel de código 04-192-024-000, na cidade de Lins;
- HELIO PEREIRA NICANOR, proprietário(a) do imóvel de código 04-004-003-000, na cidade de Lins;
- IVANILCE DA SILVA PUCCI, proprietário(a) do imóvel de código 01-007-015-000, na cidade de Lins;
- IZABEL PRATA DE QUEIROZ-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-293-004, na cidade de Lins;
- JANAYNA MOSCARELLI DO NASCIMENTO BRITO, proprietário(a) do imóvel de código 04-384-009-000, na cidade de Lins;
- JOAO DE CAMPOS-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-135-013-000, na cidade de Lins;
- JOAQUIM MARCELINO DA SILVA NETO, proprietário(a) do imóvel de código 01-092-005, na cidade de Lins;
- JOSE CARLOS DA SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-295-003, na cidade de Lins;
- LARA CARDOSO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-181-015, na cidade de Lins;
- MANOEL MENDES BARBOSA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-198-001-001, na

cidade de Lins;

- MARIA JUDITE POMPILHO DA SILVA -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-166-007-000, na cidade de Lins;
- MOACIR MARTINS DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-304-001-000, na cidade de Lins;
- MOTOMU KONDA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-109-007-000, na cidade de Lins;
- PETERSON DOMINGOS GARCIA, proprietário(a) do imóvel de código 02-294-006, na cidade de Lins;
- RODRIGO OLMEDA RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-588-022-000, na cidade de Lins;
- RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) dos imóveis de códigos 04-117-005, 04-097-005, 04-112-008, 04-117-003, na cidade de Lins;
- RUBENS RIBEIRO DE ALCANTARA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-246-003-000, na cidade de Lins;
- SARAH GABRIELA DA SILVA XAVIER MIAZZO, proprietário(a) do imóvel de código 04-588-034-000, na cidade de Lins;
- SHIRLENE APARECIDA DA ROCHA, proprietário(a) do imóvel de código 03-299-013-000, na cidade de Lins;
- SUELI DE FATIMA ANTONIO RODRIGUES-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-231-019, na cidade de Lins;
- THAEMY ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA, proprietário(a) do imóvel de código 03-82A-020-000, na cidade de Lins;
- VALDIR RIGAMONTE, proprietário(a) do imóvel de código 03-068-008-000, na cidade de Lins;
- VANILDO SOARES DA SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-419-029-000, na cidade de Lins;
- WELIGTON APARECIDO DA SILVA PONCE, proprietário(a) do imóvel de código 02-232-008, na cidade de Lins;
- WINTER E NUNES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a) do imóvel de código 02-234-020, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 03 de julho de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 8 de 15

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Lins, Estado de São Paulo, Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, e o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, Sr. **Juliano Munhoz Beltani**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Convênio SDE nº 215/2020, tornam público que estarão abertas as **inscrições para o Processo Seletivo Interno**, destinado ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto por duas fases:

1.1 Primeira Fase – Avaliação Municipal (Lins/SP)

Consistirá nas seguintes etapas:

- **Prova Escrita Objetiva**

Composta por:

10 questões de Matemática

07 questões de Língua Portuguesa

03 questões de Informática

Total: 20 questões, valendo até 40 pontos.

Nota de corte: 50% de aproveitamento (20 pontos).

- **Redação**

Elaboração de texto dissertativo sobre tema relacionado às funções do cargo, valendo até **30 pontos**

Nota de corte: 50% de aproveitamento (15 pontos).

- **Dinâmica de Grupo**

Com atividades práticas de atendimento, resolução de problemas ou simulação de situações da rotina funcional, valendo até 30 pontos.

Nota de corte: 50% de aproveitamento (15 pontos).

A nota final da primeira fase será a soma das três etapas (Objetiva + Redação + Dinâmica), totalizando até 100 pontos.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4365-4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

1.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, observam-se, sucessivamente:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;

III – Maior nota na Redação.

1.3 Segunda Fase – Treinamento em São Paulo (Banco do Povo Paulista)

O candidato melhor classificado na primeira fase será convocado para a **segunda fase**, que consiste em **treinamento promovido diretamente pelo Banco do Povo Paulista**, realizado em duas etapas:

- **Etapla 1** – Online: carga horária de 4 horas
- **Etapla 2** – Presencial em São Paulo/SP: carga horária de 16 horas

Durante o treinamento, serão abordadas exposições sobre o programa, o sistema informatizado, suas regras e procedimentos, além da aplicação de uma **avaliação classificatória final**.

O tempo mínimo para conclusão do treinamento é de **2 (dois) dias consecutivos**.

Caso o candidato **não obtenha aprovação** nessa avaliação final aplicada pelo Banco do Povo Paulista, será **convocado o segundo colocado da fase municipal**, seguindo-se a ordem de classificação até o preenchimento da vaga.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Requisitos

Requisitos Objetivos:

I – Ser servidor público municipal em exercício, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **inclusive se em estágio probatório**, desde que atenda aos demais requisitos estabelecidos neste Edital;

II – Não exercer cargo público eletivo

III – Ter concluído ou estar regularmente matriculado em curso de nível superior

IV – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria “B”

V – Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar com decisão condenatória transitada em julgado na esfera administrativa nos últimos 05 (cinco) anos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4365-4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

Perfil Esperado:

- Idoneidade moral, credibilidade e motivação
- Boa comunicação e atendimento ao público
- Flexibilidade e empatia no trato com diferentes públicos
- Capacidade de resolver conflitos e lidar com situações adversas
- Proatividade, dinamismo, paciência e criatividade
- Perfil empreendedor (organização, metas, riscos)
- Habilidade de relacionamento interpessoal
- Disponibilidade para atividades externas e viagens
- Conhecimentos básicos em informática, matemática, contabilidade, raciocínio lógico e empreendedorismo

2.2. Atribuições da Função

- Atendimento ao público
- Análise e encaminhamento de propostas de crédito
- Acompanhamento de contratos
- Visitas técnicas e atividades externas
- Apoio a microempreendedores locais
- Execução de tarefas administrativas relacionadas ao Banco do Povo Paulista

2.3 Carga Horária:

Jornada mínima de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo ser ajustada conforme a necessidade da Secretaria ou da Diretoria do Banco do Povo Paulista.

2.4 Remuneração:

O(a) servidor(a) designado(a) perceberá Função Gratificada, conforme art. 42, II, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.714/2022.

A Função Gratificada será devida apenas durante o exercício efetivo da função, sem incorporação à remuneração, e **somente será paga após a aprovação em todas as etapas previstas neste Edital e o efetivo início das atividades no Banco do Povo Paulista.**

2.5. Avaliação de Desempenho

O servidor designado será submetido a **avaliações periódicas**, conforme critérios definidos pela Administração Municipal.

2.6. Desligamento

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4365-4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

A designação poderá ser **revogada a qualquer tempo**, a exclusivo critério da autoridade competente, sem gerar qualquer direito à estabilidade na função.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período:

As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 de julho de 2025, a partir das 08h, até 11 de julho de 2025, às 23h59min, exclusivamente por meio eletrônico no site da Prefeitura de Lins (www.lins.sp.gov.br), na aba “Servidor”.

As fases intermediárias — como publicação de inscrições deferidas/indeferidas — deverão ser acompanhadas exclusivamente pela mesma aba.

3.2 Documentação Exigida:

O(a) candidato(a) deverá anexar apenas comprovantes dos requisitos objetivos (item 2.1):

- CNH categoria “B”;
- Diploma de ensino superior ou declaração de matrícula, se em curso;
- Outros documentos comprobatórios dos requisitos que julgar necessário para comprovação.

OBSERVAÇÃO: A comprovação de ausência de penalidade disciplinar será providenciada de ofício pelo Departamento de Recursos Humanos, mediante emissão da certidão individual, que ateste a inexistência de sanção administrativa condenatória trânsito em julgado nos último cinco anos. **NÃO SERÁ NECESSÁRIO REQUERIMENTO POR PARTE DOS CANDIDATOS**

4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

4.1 Prova Escrita Objetiva e Redação

Data: 17 de julho de 2025 (quinta-feira)

Horário: das 9h às 11h30min

Local: SENAI Lins – R. Floriano Peixoto, 2040 – Centro

- **Matemática (10 questões):** Matemática financeira e lógica quantitativa – juros compostos, amortização (Price, SAC), sequências numéricas, razões, proporção, viabilidade de investimento, lógica condicional e probabilidade.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4365-4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- **Informática (3 questões):** Ferramentas de escritório – inserção de gráficos vinculados; fórmulas simples no Excel; uso de estilos e formatação eficiente no Word.
- **Língua Portuguesa (7 questões):** Gramática básica, ortografia, interpretação de textos e compreensão crítica, com temas alinhados às atividades do cargo.

Nota mínima para aprovação: 20/40 pontos.

- **Redação**

Elaboração de texto dissertativo sobre tema relacionado às funções do cargo, valendo até 30 pontos

A redação será avaliada considerando os seguintes aspectos:

- Domínio da escrita formal em língua portuguesa;
- Compreensão do tema e aplicação na área de conhecimento;
- Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos do texto.

A pontuação será atribuída de 0 a 10 para cada um dos aspectos, totalizando até 30 pontos para a redação.

Nota mínima para aprovação: 15/30 pontos.

4.2 Dinâmica de Grupo

Data: 17 de julho de 2025 (quinta-feira)

Horário: das 13h30min às 16h

Local: SENAI Lins – R. Floriano Peixoto, 2040 – Centro

A dinâmica de grupo tem como objetivo avaliar as competências comportamentais e operacionais dos candidatos por meio de atividades práticas.

A avaliação será realizada com base no desempenho nas atividades, considerando os seguintes critérios objetivos e pontuação específica:

Critérios avaliativos

Comunicação e fluência verbal
Capacidade de resolução de conflitos
Urbanidade e cortesia no atendimento ao público
Iniciativa e criatividade
Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal
Organização, planejamento e análise de riscos

Pontuação máxima

até 5 pontos
até 5 pontos
até 5 pontos
até 5 pontos
até 5 pontos
até 5 pontos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4365-4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS *ESTADO DE SÃO PAULO*

Total: até 30 pontos.

Cada avaliador atribuirá notas individuais (1 a 5 pontos) para cada critério e a pontuação final será obtida pela média das avaliações dos membros da banca.

Nota mínima para aprovação: 15/30 pontos.

5. DA AVALIAÇÃO

- Prova Objetiva: até 40 pontos (mín. 20);
- Redação: até 30 pontos (mín. 15);
- Dinâmica: até 30 pontos (mín. 15).

Nota final da primeira fase: soma das três etapas, desde que atendidos os critérios de corte em cada uma.

6. RESULTADOS E RECURSOS

- **Resultado Preliminar:** 28/07/2025 (publicado no Diário Oficial do Município)
- **Período para Interposição de Recursos:** 29 e 30/07/2025
- **Resultado Final (após análise dos recursos):** 01º/08/2025 (também publicado no Diário Oficial)

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A manutenção da função será custeada com recursos do **Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico.**

8. DA VIGÊNCIA

O presente Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9. QUADRO RESUMO DE DATAS

Data	
Período de Inscrição	08/07/2025 (08h) a 11/07/2025 (23h59min)

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4365-4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

	Data
Data da Prova Escrita Objetiva e Redação	17/07/2025 (9h às 11h30min)
Data da Dinâmica de Grupo	17/07/2025 (13h30min às 16h)
Resultado Preliminar	28/07/2025
Período para Interposição de Recursos	29 e 30/07/2025
Resultado Final	01º/08/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**, composta pelos seguintes membros:

NOME

- a) Juliano Munhoz Beltani (Presidente)
- b) Luiz Antonio Zonetti
- c) Carla Regina Ciotto
- d) Brígida Carolina Monteiro Martins
- e) Daniela Ladeia
- f) Joyce Gasparino de Souza Maietto

SECRETARIA

DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
GABINETE
ADMINISTRAÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
EDUCAÇÃO

Lins, 03 de Julho de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Juliano Munhoz Beltani
Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4365-4269
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: desenvolvimentolins@gmail.com Home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1830

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.208

CONSIDERANDO o Requerimento nº 110/2025, aprovado durante a 18ª Sessão Ordinária realizada em 02/06/2025;

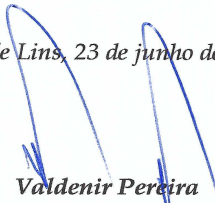
VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 110/2025, o Senhor Vereador Canela, proceder viagem para São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar de reunião no gabinete da Excelentíssima Senhora Andréa Werner, deputada Estadual, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos na área da Saúde de nosso Município; reunião no gabinete da Excelentíssima Senhora Delegada Graciela, deputada Estadual, tratando sobre a liberação de recursos financeiros, a serem investidos na Associação Hospitalar Santa Casa de Lins; e reunião na Secretaria Estadual da Cultura, Economia e Indústria Criativas, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos em projetos voltados às pessoas com deficiência de nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 23 de junho de 2025.


Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23 de junho de 2025.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC